GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.569/2019 DE, 17 DE DEZEMBRO DE 2.019

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROGRAMA DE PAGAMENTO INCENTIVADO – PPI.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1ºFica prorrogado até o dia 27 de dezembro de 2019, o prazo do Programa de Pagamento Incentivado – PPI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 17 de Dezembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3644F952

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/12/2019. Edição 2612
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/